

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/61099

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 031/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/61099, cuja sessão inicial ocorreu em 06/05/2024, com objeto que consiste na “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER OS SETORES DE CONTROLE DE QUALIDADES DE LÂMINA E UNIDADE DE MONITORAMENTO EXTERNO DE QUALIDADE”.

Cuiabá - MT, 15 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1580718

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 001/2024

Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/80996

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2023, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 02/04/2024, sendo que o objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS O PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO, E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA”, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	R\$ TOTAL
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 00.521.113/0001-32	01	AMPLIAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS O PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO, E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	365 dias	R\$ 16.381.905,25

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SES/MT
(assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 001/2024
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/80996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Concorrência n. 001/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/80996, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS O PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO, E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA”.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1580722

PORTARIA Nº 0305/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 934/2021/GBSES/MT que define critérios e valores no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá; CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2024/25026 de 16 de abril de 2024, no qual o município de Cuiabá solicita o pagamento do custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Cuiabá, da competência DEZEMBRO/2023, nos termos da Portaria nº 934/2021/GBSES/MT; CONSIDERANDO que o Município de Cuiabá atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 934/2021/GBSES; RESOLVE: Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao município de Cuiabá, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados na competência DEZEMBRO/2023, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá; Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde Ação: 2728 - Gestão de Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 1.500.1002 Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)